



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: **698** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	4
IDAC	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: 698 - 5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3061/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 150.840,86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, ASSOCIADA AOS SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO SIMILARES À PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS (GOOGLE G SUITE BUSINESS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, pelo período de 12(doze) meses.

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022

LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a necessidade de retificação do Edital do Pregão Presencial nº 056/2022, pelo Sistema de Registro de Preços no que tange ao item 12.5 - Qualificação Técnica.

OBJETO DA ERRATA

No item 12.5 – Qualificação Técnica

Fica excluída do Edital, a exigência habilitatória contida no subitem 12.5.2 que dispõe sobre a necessidade de apresentação de “Carta de Parceiro Oficial Google”.

REMARQUE-SE a data do certame **PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10:00**, no local já indicado no edital em atendimento ao disposto no Art.21, § 4, da Lei nº 8.666/1993.

Arraial do Cabo, 10 de Novembro de 2022.

Marcelo Wanderson Duarte De Mello
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Matrícula 58.847

ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 350/2022

Onde se lê:

“CONTRATO 359/2022.”

Leia-se:

“CONTRATO 350/2022.”

LEIS

LEI Nº 2.442 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - CONDETUR, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ 12.402.775/0001-72.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o CONDETUR com a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais referentes a categoria "B" do Mapa de Turismo Brasileiro, na qual o Município de Arraial do Cabo se enquadra.

Parágrafo Único - As contribuições financeiras mensais definidas no caput deste artigo serão reajustadas conforme deliberação do órgão competente do CONDETUR.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.791 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS DESISTENTES

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no Município do Arraial do Cabo através do Edital 01-2015;

CONSIDERANDO o artigo 12.5 do Edital 01-2015 do Concurso Público realizado no Município do Arraial do Cabo;

DECRETA:

Art. 1ª – Fica considerado o candidato abaixo relacionado, desistente e eliminado no processo seletivo – Concurso Público – Edital 01-2015, face ao



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: **698 - 5**

não atendimento ao período Pré-admissional, conforme Decreto de Convocação nº 3765 de 13 de Outubro de 2022.

CLAS	CÓDIGO	CANDIDATO	CARGO
82	300021	FELIPE DE SOUZA GATTO	313 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.792 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A RELAÇÃO DOS DESISTENTES

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado no Município do Arraial do Cabo através do Edital 01-2015;

CONSIDERANDO o artigo 12.5 do Edital 01-2015 do Concurso Público realizado no Município do Arraial do Cabo;

DECRETA:

Art. 1ª – Fica considerado a candidata abaixo relacionado, desistente e eliminada no processo seletivo – Concurso Público – Edital 01-2015, face ao não atendimento ao período Pré-admissional, conforme Decreto de Convocação nº 3764 de 13 de Outubro de 2022.

CLAS	CÓDIGO	CANDIDATO	CARGO
16	111754	VANESSA PINTO DA CONCEIÇÃO	404 – ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.793 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.462.305,18 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	75	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.462.305,18
TOTAL....				R\$ 3.462.305,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 3.462.305,18 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos)**, na fonte de recurso 0 –

RECURSOS ORDINÁRIOS, conforme processo administrativo nº 41/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.794 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 2.386.712,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
74	1188	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.386.712,18
TOTAL....				R\$ 2.386.712,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.386.712,18 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos)**, na fonte de recurso 74 – ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE, conforme processo administrativo nº 37/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.524/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Dayanne Martins Pimenta** da função de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 33.615 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 08/04/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2396/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.525/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: **698** - 5

confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 17 de outubro de 2022, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora **Carolina Canellas da Silva**, matrícula nº 32.640, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 5876/2022.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **17/10/2022**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.526/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alessandra Carvalho Ferreira Ribeiro**, Merendeira – N3, matrícula nº 7.069, admitida em 01/03/2001, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 16/11/2022 a 15/12/2022, conforme Processo Administrativo nº 1902/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.527/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.724 de 01/09/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Matheus Fonseca da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Geral Administrativo**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 06/2022 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala 03 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do município de Arraial do Cabo, a presidente Pábulia Christine da Silva Mello, o secretário Bruno Ornellas do Nascimento, a membro Júlia Terroso da Silva, o senhor convidado Mackson Marvila Magalhães (Gestor de Parceria Termo de Fomento 01 de 2022) e sua junta de auxiliares a fiscalização da parceria, Maycon Victorino Cardoso, Marco Antônio Barreto Simas e Ramon Loureiro Plácido. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas a nova composição da comissão de Monitoramento e Avaliação que conta agora com a profissional de Ciências Contábeis Júlia Terroso. A presidente faz uma explanação sobre a responsabilidade que à comissão é imbuída e as diretrizes estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil, Lei 13.019/2014. O secretário argumenta sobre a necessidade de atualização do Decreto Municipal que regulamenta a comissão no âmbito do Município de Arraial do Cabo. Tendo em vista a explanação, todos concordam que um ofício deverá ser enviado à Procuradoria Geral do Município solicitando que seja feita uma análise sobre o decreto para uma possível alteração do mesmo. A membro Júlia Terroso questiona sobre quais trabalhos estão sendo executados pela comissão atualmente. A presidente informa que atualmente a comissão aguarda a finalização da análise à prestação de contas que o Gestor de Parceria está concluindo. Informa ainda sobre o Termo de Fomento 02/2022, no qual a Academia Cabista de Letras, Artes e Ciências (ACLAC), e sobre os novos possíveis Termos de Fomento e Colaboração. A presidente fala também sobre o caráter consultivo aos gestores de parceria, para que assim os mesmos possam desempenhar suas atividades com mais efetividade. Nesse momento o Gestor de Parceria, Mackson Magalhães, apresenta uma dúvida que lhe surgiu na análise da prestação de contas. O mesmo informa que os extratos bancários não vieram junto a prestação de contas e, por isso, fica impossível efetuar a conciliação bancária. O gestor informa, ainda, que a entrega da prestação de contas foi feita dentro do prazo estabelecido em Lei, porém seguiu sem o extrato. A presidente abre voz aos membros da comissão e questiona os mesmos sobre qual deve ser o entendimento quanto ao informado pelo Gestor. Em consenso o secretário Bruno e a membro Júlia informam que pode ser enviado um e-mail para a CBVela solicitando os extratos com as despesas, referentes ao evento, destacadas. A presidente questiona sobre essa atitude não ser encarada como intempestiva, tendo em vista que o prazo pra entrega da prestação de contas já foi findado. A membro Júlia sugestiona que o questionamento seja feito a Controladoria Geral do Município (CGM) pelo Gestor. Em concordância a Presidente e o Secretário tem o entendimento pacificado. O gestor de parceria informa que o processo será encaminhado para a CGM a fim de se ter mais legitimidade na adoção de novas medidas. A presidente segue a reunião informando as diretrizes dadas pela Lei 13.019/2014 e faz uma leitura detalhada do Termo de Fomento constante no processo administrativo nº 6551/2021. Após a dissertação, o Gestor de Parceria informa que irá aplicar o que a ele foi passado. Não havendo manifestação por parte dos membros e sem nada



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: **698** - 5

mais a tratar a Presidente deu como encerrada a presente sessão. Eu BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO, pela membro JÚLIA TERROSO DA SILVA, e pelos convidados MACKSON MARVILA MAGALHÃES, MAYCON VICTORINO CARDOSO, MARCO ANTÔNIO BARRETO SIMAS E RAMON LOUREIRO PLÁCIDO.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2022.

Pábulla Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

Mackson Marvila Magalhães

Convidado da Comissão

Gestor de Parceria

Maycon Victorino Cardoso

Convidado da Comissão

Membro da Junta de auxiliares à Fiscalização de Parcerias

Marco Antônio Barreto Simas

Convidado da Comissão

Membro da Junta de auxiliares à Fiscalização de Parcerias

Ramon Loureiro Plácido

Convidado da Comissão

Membro da Junta de auxiliares à Fiscalização de Parcerias

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2022.

PROCESSO: 4632/2022

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CREDOR: CCX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento dos débitos referentes a prestação de serviços executados na Rua Luís Correia – Praia dos Anjos- Arraial do Cabo/RJ, para a criação da Sede Municipal de Barco a Vela, durante o período compreendido de 23 de Maio à 21 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, do artigo 2º da Lei 8.666/93 e do artigo 884 do Código Civil.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 29.199,32 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº. 3424/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal Arraial do Cabo/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/09/2022 e findando-se em 18/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Fica mantido o teto financeiro mensal reservado para atendimento dos serviços descritos na Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento nº 004/2021, prestados pela credenciada, sendo o valor mensal de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 353/2022

PROCESSO Nº. 3063/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: **A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Execução do serviço de reforma do UZCA Hospital Pet (Unidade de Zoonozes Castração e Atendimento Veterinário), localizada na Rua da Amizade, s/nº, Monte alto, no Município de Arraial do Cabo/RJ, devendo ocorrer nas condições previstas do Termo de Referência e Proposta da Dispensa de Licitação nº 055/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 31.881,79 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 090/2022 - O Presidente do Instituto de



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022 - Edição: **698** - 5

Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a manifestação do Pregoeiro às fls. 741 á 753, e do parecer do Controle Interno as fls. 794 á 796, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 009/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de material de construção na seguinte forma:

Lote 2 - Empresa Fator Rio Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.296.295/0001-03, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 09, sala 410, São Domingos, Niterói/RJ.

Valor - R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)

Lote 1;3;4;5 e 6 - Empresa BM Consultoria, Distribuidora, Comércio, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.552.887/0001-33, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 106, - Lj 06, Qd. 020 Lote 0A-1, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ.

Valor - R\$2.390.500,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil e quinhentos reais).

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2022.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente